

P nº 079.03.2018

Santo André, 16 de março de 2018.

Processo: **34.895/2015 (PSA)**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o inciso XVI, do artigo 22, da Portaria Interministerial nº. 424/2016, remetemos a anexa declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira, por meio eletrônico, encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com vistas à obtenção de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro RENATO MARTINS COSTA  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TAF



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Município de Santo André - SP divulga a execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa em atendimento ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As informações podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo:

<http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/prestacao-de-contas-sfin>

Santo André, 16 de março de 2018.

  
PAULO SERPA  
Prefeito



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



### D E S P A C H O

**PROCESSO:** 00008623.989.18-3

**REQUERENTE/SOLICITANTE:** ■ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)

**ÓRGÃO DA ORIGEM:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30)  
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

**ASSUNTO:** Ofício nº079.03.2018 da Prefeitura Municipal de Santo André datado de 16/03/18, subscrito por Paulo Serra.  
Encaminha Declaração em atendimento à Portaria Interministerial nº424/2016, divulgação da execução orçamentária e financeira.

**EXERCÍCIO:** 2018

Encaminhe-se o presente protocolado à consideração da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora das contas da Prefeitura Municipal de Santo André, exercício de 2018, tratadas no eTC-4669.989.18-8, para conhecimento e providências que Sua Excelência entender cabíveis.

GP, 23 de março de 2018.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**Presidente**

**DDP**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6AY6-8ENQ-4PVY-4M8I



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



### D E S P A C H O

**Expediente:** 00008623.989.18-3.

**Interessado:** Paulo Henrique Pinto Serra, Prefeito do Município de Santo André.

**Assunto:** Encaminha declaração em cumprimento ao disposto no artigo 73-C da Lei Complementar nº 101/2000.

Vistos.

Ao **Cartório**, para referenciar o presente expediente aos autos do processo eTC-4669.989.18-8, que alberga as Contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo André, sob minha relatoria.

Em seguida, encaminhe-se o protocolado à **9ª Diretoria de Fiscalização - DF-9**, para subsídio dos trabalhos de fiscalização da referida Municipalidade.

GCCCM, 04 de Abril de 2018

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
CONSELHEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-7095-ID05-5MXC-EKBI



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



### D E S P A C H O

**Expediente:** 00008623.989.18-3.

**Interessado:** Paulo Henrique Pinto Serra, Prefeito do Município de Santo André.

**Assunto:** Encaminha declaração em cumprimento ao disposto no artigo 73-C da Lei Complementar nº 101/2000 e na Portaria Interministerial nº 424/2016.

Vistos.

Considerando minha relatoria sobre as Contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo André (eTC-4669.989.18-8), encaminhe-se este protocolado à **9ª Diretoria de Fiscalização - DF-9** para anotações e subsídio dos trabalhos de inspeção.

Por fim, **arquive-se.**

GCCCM, 24 de Outubro de 2018

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
CONSELHEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-IJL2-9G6K-6HY3-3E1J

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00008623.989.18-3</b>
<b>REQUERENTE/SOLICITANTE:</b>	▪ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)
<b>ÓRGÃO DA ORIGEM:</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30) ▪ <b>ADVOGADO:</b> ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
<b>ASSUNTO:</b>	Ofício nº079.03.2018 da Prefeitura Municipal de Santo André datado de 16/03/18, subscrito por Paulo Serra. Encaminha Declaração em atendimento à Portaria Interministerial nº424/2016, divulgação da execução orçamentária e financeira.
<b>EXERCÍCIO:</b>	2018

---

Senhora Diretora Técnica de Divisão,

A matéria consubstanciada no presente expediente subsidiou o exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo André, tratadas no TC-4669.989.18.

Tendo em vista que o mesmo foi comentado em item específico do relatório da Entidade, propomos o seu arquivamento, conforme Despacho contido no evento 22.1.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-9.2, 15 de Julho de 2019.

ALEXANDRE MASSAJI IDE  
*Chefe Técnico da Fiscalização*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MASSAJI IDE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X24M-CG6N-6H0M-3GTB

---

**PROCESSO:** 00008623.989.18-3

**REQUERENTE/SOLICITANTE:** ■ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)

**ÓRGÃO DA ORIGEM:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30)  
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

**ASSUNTO:** Ofício nº079.03.2018 da Prefeitura Municipal de Santo André datado de 16/03/18, subscrito por Paulo Serra.  
Encaminha Declaração em atendimento à Portaria Interministerial nº424/2016, divulgação da execução orçamentária e financeira.

**EXERCÍCIO:** 2018

---

**Excelentíssima Senhora Conselheira,**

Cumprido o r. Despacho do Evento 22.1, com as devidas anotações e subsídio ao exame das Contas Anuais da Prefeitura de Santo André, exercício de 2018, contidas no eTC-4669.989.18, restituímos os presentes autos, acompanhando proposta da digna DF-9.2, pelo arquivamento do feito.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GDF-9, 16 de julho de 2019.

**MARGARETE SEIKO NAKANO**

Diretora Técnica Substituta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARETE SEIKO NAKANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4Z0-7E9X-61QT-46ZJ